



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

REGULAMENTO GERAL DE PROVAS de Futebol 11 (categoria sénior)

Capítulo I - Da realização dos torneios e jogos

Capítulo II - Das inscrições

Capítulo III - Da disciplina

Capítulo IV - Da representação das equipas

Capítulo V - Das transferências

Capítulo VI - Dos protestos

Capítulo VII - Disposições finais

REGULAMENTO GERAL DE PROVAS

CAPÍTULO I Da realização dos torneios e jogos

Artigo 1.º

1. A Secção de Futebol organizará torneios de futebol destinados exclusivamente a associados do CIF.
2. Para cada torneio, as datas e horas dos jogos constarão de calendário elaborado previamente pela Secção na presença dos Delegados das equipas.

Artigo 2.º

1. Os jogos poderão ter lugar em dias e horas diferentes das mencionadas no calendário, sempre que a secção de futebol assim o entenda, ocorrendo motivo justificado.
2. A alteração da data de um jogo só será permitida quando:
 - a) As duas equipas intervenientes concordarem;
 - b) O jogo seja suscetível de ser realizado na data pretendida;
 - c) Sejam justificados os motivos apresentados para a alteração da data do jogo;
 - d) O jogo seja realizado até à antepenúltima jornada do torneio.
3. Em caso algum poderá ser alterada a data de realização de um jogo constante das três últimas jornadas de um torneio.

Artigo 3.º

1. Qualquer equipa não poderá iniciar ou prosseguir um jogo se não dispuser de um mínimo de 7 (sete) praticantes em campo.
2. Para o início do primeiro jogo da manhã haverá uma tolerância de 10 minutos relativamente à hora previamente marcada
3. Para os jogos seguintes a tolerância será de 10 minutos contados a partir do fim do jogo anterior.
4. Após a tolerância, se qualquer equipa se vir impossibilitada de iniciar o encontro por falta de número mínimo de praticantes, o jogo será dado por concluído e a equipa será punida nos termos dos Artigos 15º e 33º do Regulamento Disciplinar.
5. Antes do início de cada jogo as equipas deverão cumprimentar-se, assim como a equipa de arbitragem sendo este procedimento iniciado pela equipa que joga em casa.



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

Artigo 4.º

1. Em cada jogo são permitidas 5 (cinco) substituições.
2. Só é permitida a presença de 7 (sete) jogadores suplentes no banco de suplentes.
3. O praticante substituto ao entrar em campo deverá entregar à equipa de arbitragem o seu cartão de praticante e o cartão correspondente ao número da substituição.
4. Um praticante substituído pode, por seu turno, substituir outro praticante, contando-se tal facto como nova substituição.

Artigo 5.º

1. É obrigatória a utilização de equipamento de futebol, e que seja uniforme por equipa.
2. Em caso de equipamentos iguais ou semelhantes será obrigada a mudar de equipamento a equipa mencionada em primeiro lugar na ordem dos jogos.
3. Todos os jogadores devem ostentar numeração no equipamento de acordo com o respetivo registo no Boletim de Jogo.
4. É obrigatório o uso de caneleiras regulamentares.
5. É expressamente proibido a utilização de calçado com pitons de alumínio.

Artigo 6.º

Os jogos terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes iguais e com um intervalo de 10 minutos.

Artigo 7.º

1. A atribuição de pontos na tabela classificativa será feita do seguinte modo:
 - a) Vitória - 3 pontos
 - b) Empate - 1 ponto
 - c) Derrota - 0 pontos
 - d) Derrota agravada ou falta de comparência – 1 ponto negativo (-1)
2. A ordenação da classificação far-se-á por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Pontuação geral mais elevada;
 - b) Melhor pontuação na Taça Disciplina, atribuída nos termos do Art.16º;
 - c) Pontuação mais elevada calculada sobre os jogos realizados pelas equipas empatadas entre si;
 - d) Maior diferença de entre golos marcados e golos sofridos calculada sobre os jogos realizados pelas equipas empatadas entre si;
 - e) Maior número total de golos marcados nos jogos realizados pelas equipas empatadas entre si;
 - f) Maior diferença entre golos marcados e golos sofridos calculada sobre todos os jogos disputados;
 - g) Maior número de golos marcados em todos os jogos disputados.
3. Para efeitos da definição do vencedor do torneio, se a aplicação dos critérios referidos em 2 não permitir definir a equipa vencedora, realizar-se-á uma finalíssima entre as equipas empatadas.



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

Artigo 8.º

Na competição da Taça CIF, haverá uma pré-eliminatória desde que as equipas participantes sejam superiores a 16. Assim, os jogos da pré-eliminatória serão realizados pelas equipas que se classificaram nos últimos quatro lugares no torneio da época anterior.

Artigo 9.º

1. Em cada época desportiva, a Secção de Futebol organiza um jogo entre o vencedor do Campeonato e o vencedor da Taça da época transata, atribuindo ao respetivo vencedor o troféu Supertaça.
2. Caso o vencedor da Taça seja o mesmo do Campeonato participará em sua substituição o finalista vencido.
3. Em caso de impossibilidade ou desistência, o troféu Supertaça será disputado pelas equipas indicadas pela Secção de Futebol tendo por base critérios disciplinares da época transata.
4. O jogo da Supertaça é considerado para os devidos efeitos disciplinares na época em curso, exceto quanto à Taça Disciplina.

CAPÍTULO II Das inscrições

Artigo 10.º

1. Os pedidos de inscrição de equipas para os torneios de futebol deverão ser dirigidos à Secção de Futebol, mencionando-se na petição:
 - a) O nome e número de pelo menos sete associados, no pleno exercício do gozo dos seus direitos de sócio, que pretendem fazer parte dessa equipa;
 - b) A denominação que lhe pretendem atribuir, que não poderá ser de índole comercial ou industrial.
2. O número de equipas que podem participar em cada torneio é definido pela Secção, ouvidos os delegados das equipas, participantes de torneios anteriores, que pretendam voltar a inscrever-se.

Artigo 11.º

1. Após a aceitação do pedido de inscrição de uma equipa, deverão os requerentes proceder à sua inscrição para o que deverão entregar impresso que conste:
 - a) A especificação dos nomes e número de sócio do CIF dos componentes da equipa
 - b) A identificação e morada do respetivo delegado
 - c) A indicação das cores do equipamento.
2. Qualquer equipa poderá inscrever o número de sócios que entender.
3. Para que um sócio seja considerado inscrito por uma equipa é necessário que se:
 - a) Cumpra o previsto na alínea 1.a) do Art.10º;
 - b) Tenha idade igual ou superior a 16 anos.
4. Quando a inscrição de um sócio do CIF como praticante for efetuada no decurso de um torneio, ela deverá ser efetuada até à quarta-feira anterior à data do primeiro jogo em que o sócio participe.



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

Artigo 12.º

1. Sem prejuízo do disposto no Art.21º, a participação de um sócio nas atividades organizadas pela Secção de Futebol obriga a que, previamente, proceda à sua inscrição como praticante, na qualidade de jogador, delegado ou treinador.
2. Para a inscrição como jogador é necessário que:
 - a) Efetue o seguro do torneio contra acidentes resultantes da prática desportiva;
 - b) Apresente o termo de responsabilidade, por si assinado, de atestando aptidão para a prática desportiva;
 - c) Pague montante em dinheiro a fixar pela Secção de Futebol em cada Época Desportiva;
 - d) Entregue documento em que o seu encarregado de educação o autoriza a participar nas atividades desportivas, no caso de ter idade inferior a 18 anos;
 - e) Entregue duas fotografias no caso de ser novo praticante;
3. Para a inscrição como Delegado ou Treinador é necessário que:
 - a) Pague montante em dinheiro a fixar pela Secção de Futebol em cada Época Desportiva;
 - b) Entregue duas fotografias no caso de ser novo praticante.

Artigo 13.º

1. A participação em qualquer torneio organizado pela Secção de Futebol do CIF de sócios que simultaneamente se encontrem federados para participar em provas de futebol de onze na época em que se realiza o torneio é permitida desde que estejam reunidas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Inscrição com identificação expressa do nome, clube federado e prova em que participa;
 - b) Autorização por parte de, pelo menos 10 equipas participantes, excluindo a que efetuada o pedido de inscrição.
2. A inscrição para participação prevista no número anterior terá de ser realizada antes das 8 últimas jornadas no Torneio.
3. Inscrição de jogadores que tenham sido federados nas últimas duas épocas anteriores à data da sua participação no torneio, requer de uma proposta para aceitação dos delegados das equipas participantes. A sua validação contará desde o momento em que obtenha a maioria das votações. Existe um prazo de 48 horas para os delegados darem uma resposta à proposta, findando esse prazo, automaticamente será considerada, proposta validada ou aceite.
4. Sem prejuízo do disposto no número 1, excetuam-se do disposto no número anterior os casos de força maior, devidamente fundamentados, competindo à Secção de Futebol avaliar validade da justificação invocada.

CAPÍTULO III Da disciplina

Artigo 14.º

A acção disciplinar será exercida pela "Secção de Futebol" de acordo com o "Regulamento Disciplinar".

Artigo 15.º

1. Qualquer diretor do CIF ou qualquer elemento da Secção de Futebol poderá ordenar a suspensão de um jogo, no qual se verifiquem actos de indisciplina coletiva graves.



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

2. Qualquer diretor do CIF ou qualquer elemento da Secção de Futebol tem por obrigação participar factos de que tenha conhecimento, suscetíveis de constituir infração disciplinar.

Artigo 16.º

1. Em cada torneio a Secção de Futebol premiará com a atribuição de uma taça (Taça Disciplina) a equipa que tiver o melhor comportamento disciplinar no decurso do torneio.
2. Para efeitos da atribuição da Taça Disciplina, as ocorrências de natureza disciplinar dos praticantes serão penalizadas de acordo com a tabela seguinte:

Ocorrência	Penalização
Exibição de cartão amarelo	1 ponto
Exibição de cartão vermelho	3 pontos
Penalização com jogo de suspensão	1 ponto por jogo
Iniciar o jogo com número e jogadores inferior a 11	5 pontos por jogador a menos
Advertência ao palavreado	10 pontos

3. A Taça Disciplina será atribuída à equipa que obtiver a menor pontuação acumulada no decurso do torneio.
4. Em caso de empate, serão sucessivamente utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Menor número de pontos resultantes da penalização com jogos de suspensão;
 - b) Menor número total de cartões vermelhos.
5. Se após a aplicação dos critérios referidos no número anterior o empate entre duas ou mais equipas persistir, a Taça será atribuída exaequo a essas equipas.
6. As equipas cujos praticantes não sofram aplicação de penas de suspensão no decorrer dos torneios, serão distinguidas com um prémio adicional de correção.
7. A Secção de Futebol poderá definir, em cada época desportiva e após aprovação em Assembleia de Delegados, um valor pecuniário simbólico ao ponto da Taça Disciplina, cuja receita final global reverterá exclusivamente para os encargos diretos com a organização do mesmo.

CAPÍTULO IV Da representação das equipas

Artigo 17.º

1. As equipas designarão Delegados que serão os elementos de ligação entre os sócios do CIF componentes de cada equipa e a Secção de Futebol.
2. Para efeitos de representação nos jogos, no início da época cada equipa indicará até um máximo de 5 Delegados aos Jogos, os quais, em caso de indisponibilidade, poderão ser substituídos na função por qualquer praticante da mesma equipa desde que devidamente inscrito no respetivo boletim de jogo.
3. Num jogo cada equipa deve estar representada por Delegado e Treinador, até ao máximo de 3 elementos, que - como praticantes - deverão estar inscritos no respetivo Boletim de Jogo e utilizar braçadeiras identificativas para o efeito, sendo, contudo, apenas permitida a presença de um elemento no limite da área técnica (junto ao relvado).



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

CAPÍTULO V Das transferências

Artigo 18.º

1. No decurso de uma época a transferência de um praticante para outra equipa é permitida nos seguintes termos:
 - a) Autorização da equipa pela qual o praticante se inscrevera no início da época;
 - b) Cada praticante apenas poderá transferir-se uma vez em cada época desportiva;
 - c) Define-se 15 dias, como prazo limite para emissão de autorização por parte da equipa que o praticante está inscrito. Terminado esse período, cabe à Secção de Futebol validar a autorização.
2. A alínea b) do número anterior não se aplica se o praticante nunca tiver sido inscrito em Boletim de Jogo da equipa da qual se pretende transferir.
3. O número 1 do presente artigo não se aplica à transferência de praticante de uma equipa que tenha sido desclassificada ou tenha desistido, caso em que poderá efetuar-se em qualquer data posterior à notificação da irradiação da equipa pela qual se inscrevera.

CAPÍTULO VI Dos protestos

Artigo 19.º

1. Qualquer protesto de um jogo só será admitido desde que, no Boletim de Jogo, o capitão ou Delegado da equipa interessada o declare por escrito.
2. O protesto ficará sem efeito se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização do jogo, a equipa interessada não formalizar esse protesto por escrito dirigido a Secção de Futebol.

Artigo 20.º

Qualquer protesto só pode basear-se em erro de direito sob pena de ser liminarmente indeferido.

CAPÍTULO VII Disposições finais

Artigo 21.º

1. Os praticantes só poderão participar nos jogos desde que o atraso no pagamento da quota trimestral do CIF não ultrapasse um mês, sendo obrigatória a apresentação do respetivo cartão de praticante.
2. A regularização do atraso referido no número anterior pode ocorrer após o jogo em que o praticante participe desde que efetuada até à véspera do dia útil seguinte ao jogo em causa, incumbido ao mesmo a prova dessa regularização junto da Secção de Futebol nas 12 horas seguintes ao termo do prazo.



CLUB INTERNACIONAL DE FOOT- BALL

Estádio Pinto Basto

Av. dos Bombeiros
1400-036 Lisboa

SECÇÃO DE FUTEBOL

Artigo 22.º

1. Os resultados dos jogos consideram-se tacitamente homologados no prazo de 30 dias após a sua realização.
2. O prazo referido no número anterior suspende-se em caso de denúncia dirigida à Secção de Futebol de factos do foro disciplinar que possam implicar alterações do resultado do jogo.
3. A denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito, identificando-se o denunciante, expondo-se os factos que fundamentam a denúncia e juntando-se as provas existentes.
4. A suspensão mencionada no nº 2 do presente do presente artigo cessa com a decisão da Secção de Futebol quanto à denúncia apresentada.

Artigo 23.º

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secção de Futebol.

Em 10 de Setembro de 2019.